



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expedida M^a Autor Boaventura
29/09/2015
Diretora do Legislativo.

LEI Nº 4530, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

Reconhece de utilidade pública a CASA DE ACOLHIMENTO CAMINHO DE VIDA – CACVI e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública a CASA DE ACOLHIMENTO CAMINHO DE VIDA – CACVI, entidade civil sem fins lucrativos, de caráter social, de duração indeterminada, tendo por finalidade amparar, reabilitar fisicamente, mentalmente, moralmente e socialmente pessoas dependentes de drogas, com sede e foro nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado d Ceará, regendo-se por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) de setembro de dois mil e quinze (2015).//////

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereadora Maria de Fátima Ferreira Torres
COAUTORIA: Vereador José Nivaldo Cabral de Moura